



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

PROCESSO DE DISPENSA Nº 477/2025

O Município de Progresso comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 477/2025, o Senhor Prefeito Municipal conheceu ser dispensável a licitação para contratação da empresa **DUOTEB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ sob nº 31.587.643/0001-07**, para prestação de Serviços de Estudo Ambiental e projeto civil para ampliação de trecho canalizado com 132 metros de extensão do Arroio Baptista Armani, no centro da cidade de Progresso/RS. Fundamento: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inc. II e Decretos Municipais nº 2510.09/2023 e nº 2536.09/2024. Ressalta-se que o fornecedor contratado apresentou menor proposta de valores e preencheu os requisitos de habilitação e qualificação exigidos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO

Em 23 de abril de 2025.

Paulo Gilberto Schmitt
Prefeito Municipal